



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*



**PORTARIA GP N.º 159/2013**

A Prefeita Constitucional do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Administrativo;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 859/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo/PE.

Parágrafo único. A composição mencionada no *caput*, será para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente e se dará da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

- a) 1º Titular: José Carlos Soares Ribeiro
- b) 1º Suplente: Rosilene Maria da Silva Albuquerque
- c) 2º Titular: José Lucas da Silva Moura
- d) 2º Suplente: Nadjane Moraes de Lima e Silva

II - Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

- a) 1º Titular: Selma Maria Pereira de Oliveira
- b) Suplente: Walmir Batista de Oliveira

digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA  
ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b10d90d7-c445-44a2-8845-ba65d19ce76a

Publicado  
Em 05/03/13

*EBaunck*

*Lucas*



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*



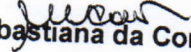
III - Representantes do quadro efetivo, indicados por assembléia dos servidores:

a) 1º Titular: Rosana Cristovão dos Anjos

b) 1º Suplente: Emiliania Maria Cordeiro Neta

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2013.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**

*Prefeita Constitucional*

Publicado

Em 05/03/13